

OF. GAB. Nº 095/2011

Guaíba, 24 de fevereiro de 2011.

Senhor Presidente.

Ao cumprimentá-lo, estamos remetendo para apreciação dessa Casa Legislativa o "Projeto de Lei nº 008/2011" que "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional de Caráter Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)."

Sendo o que tínhamos para o momento e contando com o apoio desta Casa Legislativa, despedimo-nos.

Atenciosamente.


MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. LUIS CARLOS LARREA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal
Guaíba/RS



Exposição de Motivos
Projeto de Lei nº 008/2011

Senhor Presidente.
Nobres Vereadores.

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa, o incluso **Projeto de Lei nº 008/2011**, que **"Autoriza a Abertura de Crédito Adicional de Caráter Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)."**

Este Projeto de Lei, uma vez aprovado permitirá ao Executivo Municipal adequar o Orçamento/2011 por Superavit Financeiro do Exercício de 2010 das Contas Livres.

Sendo o que se apresentava para o momento e contando sempre com o apoio dessa Casa Legislativa, na apreciação e votação de projetos legislativos, despedimo-nos.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de fevereiro de 2011.


MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 008, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011.

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional de
Caráter Suplementar no valor de R\$
300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 1º Autoriza a abertura no Orçamento vigente de um Crédito Adicional de
Caráter Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme classificação a
seguir:

ÓRGÃO: 09 – Secretaria Municipal da Saúde
Unidade: 05 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 4.070 – Atenção Básica
Dotação: 3339039000000 – Outros Serv. Terc.-P.J. – 4918-2.....R\$ 300.000,00
Recurso: 0040 – ASPS

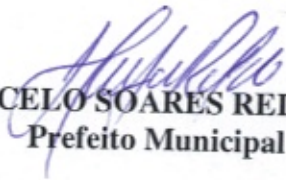
Art. 2º Para cobertura do crédito aberto de acordo com o art. 1º, será usado
como recurso o Superavit Financeiro do Exercício de 2010, obedecido ao vínculo dos
recursos, conforme classificação a seguir:

VÍNCULO	DESCRIÇÃO	VALOR
0001	Recurso Livre	R\$ 300.000,00

Art. 3º Os valores de receita e despesa constantes no Plano Plurianual – Lei nº
2.473/2009 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.636/2010, ficam automaticamente
atualizados.

Art. 4º Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 24 de fevereiro de 2011.


MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

